



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
- Gabinete do Executivo -

Lei nº. 485/2016

“Permite a cessão de uso gratuito e por tempo determinado ao Hospital casa de Caridade Santo Antonio, para realização de evento beneficente.”

O Povo do Município de Virgínia, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Hospital Casa de Caridade Santo Antonio, deste município, através de requerimento, o parque de exposição “José Bernardino Netto”, para realização de evento beneficente denominado “3ª Feira do Agronegócio de Virgínia e região” a ser realizada nos dias 06, 07 e 08 de maio do corrente ano.

Parágrafo Único - Fica o Hospital, através de seus representantes legais, e comissão organizadora do evento escolhida, a adotar as providências necessárias quanto à exploração do restaurante, da praça de alimentação do parque e do Centro Social Pinho Verde, da maneira que achar necessária, podendo inclusive locar o espaço para terceiros,

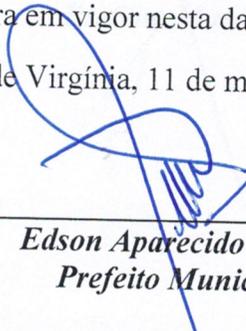
Art. 2º - Parte do lucro líquido do evento, conforme acordado e com celebração de contrato com terceiros e colaboradores que a entidade entender conveniente e benéfico ao hospital, será destinada à entidade, na forma de depósito bancário mediante ou por quitação mediante recibo, em datas estabelecidas no instrumento de contratação.

Art. 3º - Todas as despesas e encargos sociais advindos da realização do evento, bem como as obrigações sanitárias, de segurança e de conservação do parque, ficarão a cargo e de responsabilidade da entidade e Comissão Organizadora, eximindo a Administração Municipal de qualquer dano que porventura possa ocorrer na realização das festividades.

Art. 4º - O Hospital e a Comissão Organizadora ficarão responsáveis pela apresentação da respectiva prestação de contas ao Executivo Municipal, à comunidade virginense e ao Poder Legislativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do término do evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 11 de março de 2016.



Edson Aparecido Ramos
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
no quadro editais e
avisos da Câmara.
Em 12 / 04 / 2016

